

CERTIFICADO LO Nº 133/2017 **L I C E N Ç A A M B I E N T A L**

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa JACQUES GEANDRO BENEDETTI E OUTRA / Fazenda Douradinho (matrícula n.º 3.510), CNPJ / CPF: 949.633.399-00, **Licença de Operação**, para a atividade AVICULTURA DE CORTE E REPRODUÇÃO / BOVINOCULTURA DE CORTE; autorizando a operação, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinados para a operação, localizada na ZONA RURAL, tendo as seguintes coordenadas: LAT/Y 19º 01' 41" e LONG/X 48º 49' 32" (DATUM): WGS84, no (s) Município (s) de MONTE ALEGRE DE MINAS, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de Nº 11618/2015/002/2016.

☐

Sem condicionantes

☒

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/96, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

PROCESSO DE OUTORGA: Nº 017746/2015; MODO DE USO: BARRAMENTO EM CURSO DE ÁGUA, SEM CAPTAÇÃO; COORDENADAS: LAT/Y 19º 01' 37"S e 48º 48' 52"W.

PROCESSO DE OUTORGA: Nº 017750/2015; MODO DE USO: BARRAMENTO EM CURSO DE ÁGUA, SEM CAPTAÇÃO; COORDENADAS: LAT/Y 19º 01' 36"S e 48º 48' 56"W.

PROCESSO DE OUTORGA: Nº 017749/2015; MODO DE USO: CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA POR MEIO DE POÇO TUBULAR JÁ EXISTENTE; COORDENADAS:

LAT/Y 19º 01' 39"S e 48º 49' 05"W. VAZÃO 2,7 M³/H; PROCESSO DE OUTORGA: Nº 017745/2015; MODO DE USO: BARRAMENTO EM CURSO DE ÁGUA, SEM CAPTAÇÃO;

COORDENADAS: LAT/Y 19º 01' 37"S e 48º 48' 53"W.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I, II, III, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GÁS).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (DEZ ANOS), com vencimento em 21/11/2027.

Uberlândia, 21 de Novembro de 2017.

José Vitor de Resende Aguiar